

CONTRATADO: A ESTAGIARIA CARLA VITÓRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 03 de março de 2020 o Termo de Compromisso de Estágio de CARLA VITÓRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.

PROCESSO n.º 026.203-00363/2020-3.

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 27 de fevereiro de 2020

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor Presidente

Deso

Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE BOQUIM//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$ 62,51 p/m² (paralelepípedo) e R\$ 74,57 p/m² (asfalto) //12 meses.

3º Aditivo CT 106/2017//Base Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93//Contratada: BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A //Objeto: Prorrogar prazo em 12 meses.

2º Aditivo CT 145/2019// Base Legal: art.144 RILC c/c art. 81 da lei 13.303/2016//Contratada: HYDRO TECH BRASIL EQUIP. SANEAMENTO//Objeto: Prorrogação Prazo 60 dias.

2º Aditivo CT 067/2019// Base Legal: art. 81, inciso II, c/c §1º da lei 13.303/2016//Contratada: DELTA CONSULTORIA LTDA//Objeto: Acréscimo 5,46% quantitativo.

1º Aditivo CT 089/2019// Base Legal: art. 140 c/c 143 do RILC//DESO//Contratada: CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS//Objeto: prorrogar prazo em 12 meses.

CONTRATO 068/2020// Base Legal:13.303/2016//Contratada: JLM DISTRIBUIDORA COMER E SERV//Objeto: Aquisição de materiais de construção, lotes 01 02, 04 e 05 //Prazo 180 dias// R\$ 162.806,47//Recursos Próprios.

Emsetur

Por parte do EMSETUR foram apresentadas as demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, a EMSETUR possui valor líquido registrado no seu ativo imobilizado R\$ 4.141 mil, onde não foi aplicada a "NBC TG 01 (R4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos", que trata sobre a redução ao valor recuperável dos ativos, não realizando também a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens para fins de cálculo da depreciação, bem como o controle patrimonial adotado pela Empresa não encontra-se implantado e satisfatório, impossibilitando respaldar em sua totalidade a movimentação dos bens e os saldos apresentados. Diante disso, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que os assuntos mencionados possam ocasionar nos saldos apresentando no ativo imobilizado, assim como os efeitos no ativo e resultado da companhia.

Para o exercício de 2019 a assessoria jurídica da companhia não emitiu o relatório com o prognóstico de perdas das ações cíveis, tributárias e trabalhistas que a EMSETUR figura como réu. Sendo assim o descumprimento deste relatório nos impossibilitaram de emitir uma opinião sobre as provisões e passivos contingentes que deveriam ser divulgadas em notas explicativas, assim como os saldos registrados na rubrica dos passivos contingentes e despesas contingentes no exercício de 2019, em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Desta forma, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que os assuntos mencionados possam ocasionar nos saldos patrimoniais passivos, assim como os efeitos no resultado da companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de